

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.334/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 20/12/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.940465/2023-41

Expediente: 1438495/23-4

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício Nº 2053/2023/SVSA/MS (2710687), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 15.564 kits diagnósticos de malária (Bioline Malaria AG P.F/P.F/P.V, Rapid Test Kit, 25 T/KIT) , do laboratório Abbott Diagnostics Korea Inc. - Coréia do Sul), adquiridos via OPAS, em atendimento a demanda da Coordenação de Eliminação da Malária (CEMA/DEDT/SVSA/MS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 15.564 (quinze mil quinhentos e sessenta e quatro) kits diagnósticos de malária (Bioline Malaria AG P.F/P.F/P.V, Rapid Test Kit, 25 T/KIT), até 30/12/2024, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 508/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2732160).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/12/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2737957** e o código CRC **0582068E**.

Referência: Processo nº
25351.940465/2023-41

SEI nº 2737957